



ASSUNTO: Alteração de traçado viário e ajuste de limites de Unidades Territoriais.

HOMOLOGO

EM 10 DE agosto DE 1982

*Guilherme Socias Villela*  
PREFEITO  
Guilherme Socias Villela

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA quatro de agosto ----- do ano de mil novecentos e oitenta e dois, face ao disposto nos artigos 36 - parágrafo único - II C e 263 da Lei Complementar - nº 43 de 21.07.79, aprova:

A alteração do traçado viário previsto na Rua - Cabral entre a Av. Cel. Lucas de Oliveira e Rua Vicente da Fontoura e redefinição dos limites das Unidades Territoriais UTR21 e UTR23 da UTSI23, tudo conforme graficado em cópia "2" anexa.

Porto Alegre, 04 de agosto de 1982

*[Handwritten signatures]*  
PRESIDENTE

*[Handwritten signatures]*  
CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO:

Alteração de traçado viário e ajuste de limites de  
Unidades Territoriais


## JUSTIFICATIVA

A nova solução de traçado deve-se à incompatibilidade do traçado previsto pelo 1º PDDU e a topografia local existente, incidindo ainda em edifícios já implantados. O traçado existente atende perfeitamente as solicitações viárias.

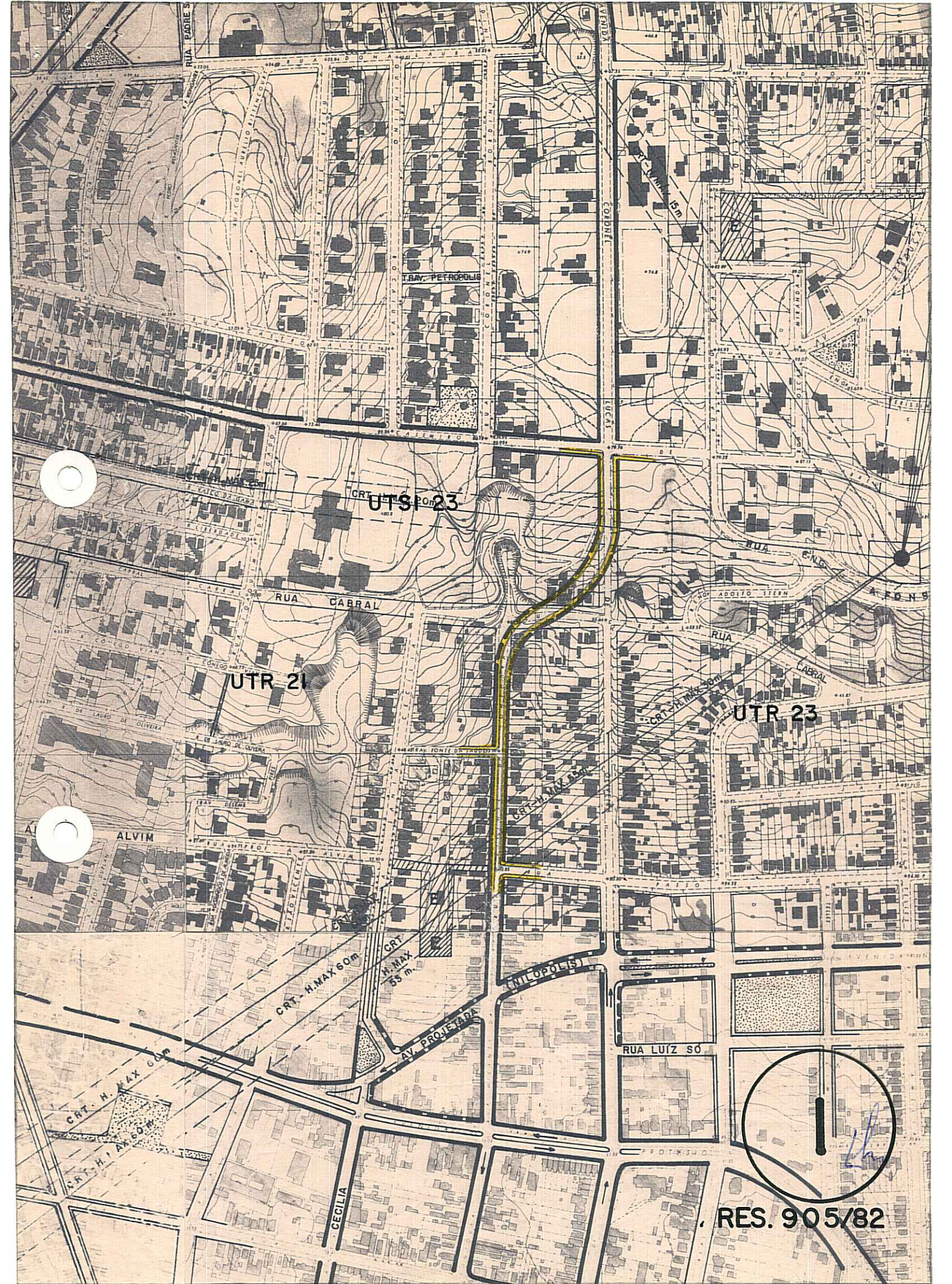
A redefinição dos limites das unidades territoriais é uma consequência da alteração do traçado viário.

Esta Resolução foi originada através do processo nº 210.501/82.

Porto Alegre, 04 de agosto de 1982.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR



UTR 23

UTR 21

UTR 23

CRT. H. MAX 60m

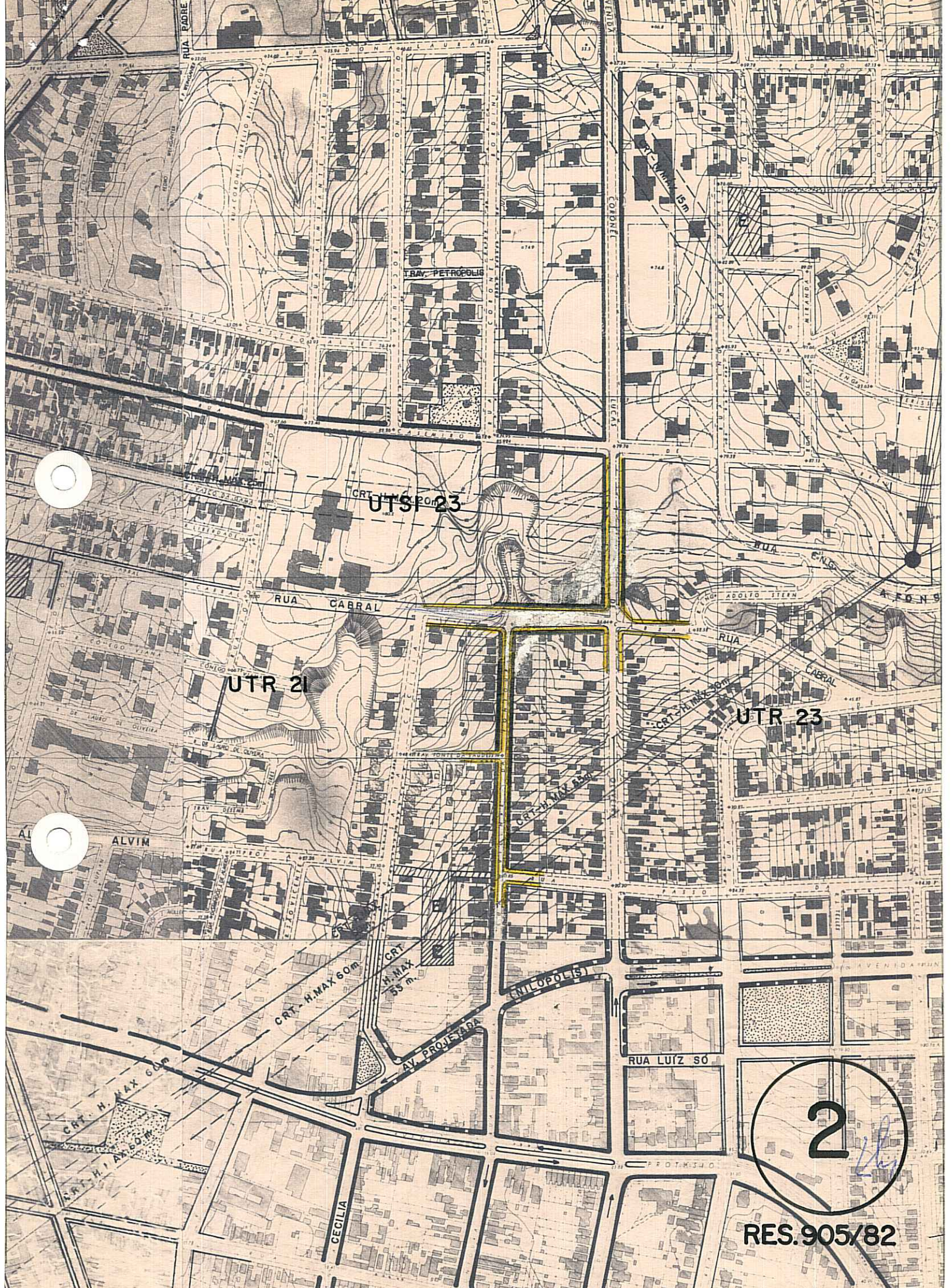
CRT. H. MAX 55m

CRT. H. MAX 60m

CRT. H. MAX 60m



RES. 905/82



UTR 23

UTR 21

UTR 23

2

RES. 905/82

RUA PADRE S

TRAV. PETROPOLIS

RUA LUIZ SO

RUA CABRAL

RUA CABRAL

ALVIM

CRT. H. MAX 60m

CRT. H. MAX 55m

ENIOPOLIS

RUA LUIZ SO

CECILIA

PROTEJIO